

EDITAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - 2º SEMESTRE 2021

A Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida, no uso das atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO** sob **regime das consolidações das Leis Trabalhistas - CLT** para a formação de cadastro de reserva, conforme disposições contidas neste edital em respeito as orientações advindas do Ministério Público Federal, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processos TCE/PE n.º 1852630-5 e 1729802-7) e Lei nº 13.709/2021.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A seleção pública simplificada regida neste edital tem como objetivo realizar a formação de cadastro de reserva, para atuação nas Unidades administradas pela Fundação Manoel da Silva Almeida no Estado de Pernambuco, com contrato de trabalho CLT, obedecendo os princípios que regem a gestão pública, dentre eles eficiência, publicidade, probidade e isonomia de condições.

Art. 2º. Os currículos serão recebidos exclusivamente pelo email: selecao.gestao@hospitalmarialucinda.org - A partir do dia 22 de novembro de 2021 até às 23:59h do dia 24 de novembro de 2021.

Art. 3º. O processo seletivo divulgado pela FMSA tem 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à Pessoa com Deficiência - PCD, em atendimento à lei 8.231/91, em seu art.92,sendo obrigatória a

comprovação por meio de laudo técnico.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Antes de se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá ler atentamente as instruções, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto;

Art. 5º Para fazer a inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail ao endereço eletrônico informado neste edital, se responsabilizando para todos os fins legais quanto às informações apresentadas e desde já autorizando a instituição na obtenção de seus dados, conforme art. 6º da Lei nº 13.709/2021;

Art. 6º Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções do processo de seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para o cargo sob pena de ser desclassificado do processo;

Art. 7º. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o setor de departamento de pessoal do direito de excluir do processo aquele que não preencher o cadastro do seu currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

III – AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÉCNICA

Art. 8º. Serão convocados a participarem do processo seletivo os

candidatos que, após avaliação inicial curricular, for identificado que a vaga ofertada para o cadastro de reserva está de acordo com as informações prestadas no currículo.

Art. 9º. Os pré-selecionados serão convidados a participarem do processo seletivo através de e-mail informado no currículo.

Art. 10. O processo seletivo possui as seguintes etapas: Avaliação técnica, dinâmica de grupo e entrevista individual.

III.I Das etapas do Processo de Seleção.

Art. 11. A primeira etapa do processo é a prova de conhecimentos que será específica ao cargo inscrito, possuindo questões objetivas composta de 6 (seis) questões - múltipla escolha, com peso 0.5 (cinco décimos) num total de 3 pontos; 4 (quatro) questões subjetivas com peso 1.0 (um) cada uma delas, no total de 4 ponto se 1 (uma) questão solicitando a resolução de um caso prático com pontuação 3 (três), totalizando a nota final 10 (dez).

Art. 12. Todas as etapas são de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 13. Serão eliminados do processo os candidatos que obtiverem nota da primeira etapa inferior à pontuação 6 (seis) da prova de conhecimento.

Art. 14. Permanecerão no processo candidatos que obtiverem a média igual ou acima de 6 (seis) da prova de conhecimento.

Art. 15. Os candidatos que obtiverem uma nota superior a seis da prova de conhecimento permanecerão no processo seletivo e sua nota terá peso 4 (quatro) na composição da média final do processo.

Art.16. Os candidatos aprovados nesta etapa serão comunicados através do e-mail informado em currículo no prazo máximo de três dias corridos após a aplicação da prova. Os candidatos neste momento devem ser avisados da data da realização dinâmica de grupo.

Art. 17. Serão excluídos do processo seletivo candidatos que não verificarem seus e-mails a tempo de realizarem a próxima etapa do processo.

Art. 18. Constitui-se na segunda fase do processo seletivo a dinâmica de grupo. Nesta etapa o candidato fará parte de um grupo com os demais candidatos selecionados para a continuidade do processo.

Art. 19. A dinâmica de grupo tem como objetivo identificar e analisar a interação de cada candidato com os demais participantes, associando sua conduta no grupo àquela esperada, no caso de vir a ingressar na organização. Nesse caso, propõe-se um conjunto de atividades, tais como, vivências, jogos, simulações, estudos de caso ou debates sobre temas específicos.

Art. 20. Essas atividades possibilitam a observação direta do comportamento dos candidatos, suas atitudes e reações diante de problemas que surgem no tipo de trabalho que deverão executar.

Art. 21. Nesta etapa serão aplicadas dinâmicas de grupo com a finalidade de avaliar características comportamentais inerentes ao cargo.

Art. 22. Serão eliminados do processo candidatos que apresentarem conduta inapropriada ao cargo ou a cultura da instituição.

Art. 23. Os candidatos que apresentarem condutas assertivas serão pontuados de 0 a 10 (zero a dez), porém seguirão para próxima fase àqueles que obtiverem nota igual ou maior que 6 (seis) e as referida notas comporão uma nota única que terá peso 3 (três) na composição da média final do processo.

Art. 24. Os candidatos aprovados nesta etapa serão comunicados pelo e-mail informado em currículo no prazo máximo de três dias. Os candidatos neste momento devem ser avisados da data da realização da entrevista individual.

Art. 25. Serão excluídos do processo seletivo candidatos que não verificarem seus e-mails a tempo de realizarem a próxima etapa do processo.

Art. 26. A terceira e última fase do processo seletivo é uma entrevista individual. Esta etapa consiste na proposição de perguntas aos candidatos, tendo como objetivo a obtenção de dados e informações importantes ao cargo pretendido.

Art. 27. Serão realizadas entrevistas semi-estruturadas, com roteiros pré-definidos que possibilitem o acesso à informação, além daquelas

originariamente planejadas permitindo a geração de pontos de vista, orientações e hipóteses que proporcionarão um maior conhecimento do candidato.

Art. 28. Esta última fase possui peso três na composição da nota.

Art. 29. Serão selecionados para o cadastro de reserva os candidatos com maiores notas no processo e serão automaticamente eliminados do processo candidatos que obtiverem média final inferior a seis.

IV - CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO

QUADRO DE RESERVA				
QTD	Cargo	Categoria Profissional	Escala de Trabalho	Salário Base
03	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	12x60	R\$ 2.580,00
06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Médio	Diarista	R\$ 1.380,03
06	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Nível Médio	12x36	R\$ 1.330,54
04	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Nível Médio	12X36	R\$ 1.460,88
18	ENFERMEIROS	Nível Superior	40h semanais	R\$ 1.596,45
10	FARMACÊUTICO	Nível Superior	12x60	R\$ 3.209,65
03	NUTRICIONISTA	Nível Superior	12x60	R\$ 2.242,27
57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Técnico	12x36	R\$ 1.112,24
07	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Nível Técnico	24h semanais	R\$ 2.090,16
01	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Nível Técnico	Diarista	R\$ 1.600,00
02	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Nível Técnico	12x36	R\$ 1.640,00

Art. 30. Além dos salários base previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

Art. 31. O adicional de insalubridade será pago de acordo com o laudo de

insalubridade emitido pelo SESMET para respectiva categoria profissional.

V – RESULTADO FINAL

Art. 32.O resultado final será divulgado no site:
<http://www.hospitalmarialucinda.com/transparencia>

Art. 33.A convocação para apresentação na instituição será realizada pelo Departamento de Pessoal da unidade para qual o candidato for selecionado, sendo necessário o cumprimento do prazo de 72 horas para entrega da seguinte documentação:

Apresentar Original e Cópia
<ul style="list-style-type: none">• CTPS–Carteira Profissional +Cópia ou CTPS -Digital
<ul style="list-style-type: none">• 01Foto3x4 recente
ApresentarCópia
<ul style="list-style-type: none">• RG–Identidade
<ul style="list-style-type: none">• CPF
<ul style="list-style-type: none">• PIS
<ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento ou Casamento
<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de Residência Atualizado
<ul style="list-style-type: none">• Título de Eleitor
<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Vacinação Atualizada(DTeHepatiteB)
<ul style="list-style-type: none">• Cartão do SUS
<ul style="list-style-type: none">• Carteira Reservista
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Escolaridade ou Diploma
<ul style="list-style-type: none">• VEM Trabalhador(apenasparaoptantes)
<ul style="list-style-type: none">• Registro Profissionaldo Conselho de Classe - Regularizado

- Comprovante consulta de qualificação cadastral E-social
<https://login.esocial.gov.br/login.aspx>

Dependentes

- Cartão de Vacinação–filhos até 5anos
- Certidão de Nascimento– dependentes menores de 14anos
- Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
- Declaração Estabelecimento Escolar–filhos maiores de 05anos

OBSERVAÇÕES FINAIS

1. Período de Inscrição: 22/11/2021 a 24/11/2021

2. Horário da Inscrição: Das 12:00 do dia 22/11 às 23:59h do dia 24/11/2021

3. Endereço do e-mail para Inscrição:

selecao.gestao@hospitalmarialucinda.org

No assunto do e-mail deve constar apenas o cargo para qual a vaga é preterida

4. Local de realização no processo seletivo:

Será divulgado após aprovação da análise curricular via e-mail.